

“PROMOÇÃO DIA DAS MÃES 2025”

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ
Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 - Vila Rio Branco
CEP: 13215-900 - Jundiaí/SP - CNPJ nº 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO - MODALIDADE VALE-BRINDE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF N° 02.040758/2025

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Promoção será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, doravante denominada “**Maxi Shopping**” e/ou “Promotora”, nas dependências do **MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, na modalidade **vale-brinde**.

1.2 Promoção destinada às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF em situação regular, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo que, na qualidade de **consumidores**, realizem compras de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar.

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as **10h do dia 24/04/2025 e as 22h do dia 11/05/2025**, (horário oficial de Brasília) observado o horário de funcionamento do **Maxi Shopping**, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na Promoção, conforme detalhado no **Quadro I, item 4.11**.

1.4 Caso todos as Clutches tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site da Promotora, ou o Totem localizado nas dependências da Promotora, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período da Promoção.

1.5 A Promotora realizará uma Promoção homônima, na modalidade **assemelhada a sorteio** durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do **Maxi Shopping** ou no **Totem de Autoatendimento**.

2. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os **consumidores** deverão efetuar compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção não relacionadas no Anexo I deste regulamento, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção.

2.1.1 Para que o **consumidor** participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo **Maxi Shopping** a seguir: **(i) aplicativo Maxi ou (ii) Totem de Autoatendimento (“Totem”)**.

2.2 Com R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do **Maxi Shopping**, devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito de receber **1 (uma) Clutch Santa Lolla**.

2.3 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para troca pelo brinde da Promoção, desde que dentro do período de participação.

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

2.3.1 Atingido o valor limite indicado no item 2.2 acima, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra, **serão desconsiderados para fins de participação nesta Promoção, entretanto, serão armazenados para participação na promoção da modalidade assemelhada a sorteio, conforme disposto no item 1.5.**

2.4 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros **consumidores**, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre **consumidores** no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo **consumidor** que se cadastrou na Promoção.

3. BRINDES E COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO

3.1 O Maxi Shopping distribuirá nesta Promoção o total de **8.000 (oito mil) Clutches da marca Santa Lolla, sendo brindes nas cores Preta, Ouro, Prata, Chocolate e Amêndoa, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**

3.2 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 8 (oito) dias antes da data do início da Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) no processo de prestação de contas.

4. FORMA DE CADASTRO

4.1 Para participar desta Promoção, o **Maxi Shopping** disponibilizará aos **consumidores 2** (duas) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: **(i) aplicativo Maxi;** e **(ii) Totem de Autoatendimento**, localizado no 1º piso do **Maxi Shopping Jundiaí**.

4.1.1 Cadastro pelo aplicativo Maxi: o **consumidor** necessitará de acesso à internet para acessar o App Maxi e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O **Maxi Shopping** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

4.1.1.1 O **aplicativo Maxi encontra-se** disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 12 e Android igual ou superior a 5.0. O App Store e Google Play são meramente os meios em que o **aplicativo Maxi** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta Promoção.

4.1.1.2 O Participante também poderá acessar o **aplicativo Maxi** diretamente pelo QRCode disponibilizado pelo **Maxi Shopping** em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na tela.

4.1.1.3 Cadastros realizados via **aplicativo Maxi** poderão ser efetuados até as **22h** do dia **11/05/2025**.

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

4.1.2 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento: o **consumidor** poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do **Maxi Shopping**, localizado no piso 1, do **Maxi Shopping Jundiáí**, dentro do período de participação da Promoção, atendendo o horário de funcionamento do **Maxi Shopping**.

4.1.2.1 O **Totem** funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: **(a)** de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e **(b)** domingos e feriados das 14h às 20h, sendo o atendimento, dentro do horário previsto, realizado por ordem de chegada, sempre atendendo o horário de funcionamento do **Maxi Shopping**.

4.1.2.2 No último dia de participação na Promoção, ou seja, **11/05/2025**, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no **Totem de Autoatendimento**, o **Maxi Shopping** atenderá todos os **consumidores** que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as **20h**. **Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro via Totem após as 20h do dia 11/05/2025.**

4.2 Em ambos os meios de cadastro, o **consumidor** deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** número do celular com DDD; **(e)** e-mail válido e **(f)** endereço completo.

4.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o **consumidor** receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

4.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

4.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo **consumidor**, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.5 O interessado em participar deverá **(i) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a emissão e distribuição dos QR Codes de autorização de retirada dos brindes; efetuar a distribuição e entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

4.5.1 **A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido nesta promoção.**

4.6 O Participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora **(i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora.** Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.7 Após, o **consumidor** deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

4.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado para fins de participação nesta promoção.

4.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras no período de participação, o sistema de cadastro utilizado pelo Participante gerará um QRCode com a autorização para retirada da Clutch, conforme disponibilidade, no balcão de trocas, localizado no piso 1 do Maxi Shopping.

4.9 O QRCode poderá ser acessado pelo aplicativo Maxi, ficando desde já estabelecido que a disponibilização do QRCode NÃO garante o recebimento do brinde, que estará sujeito à disponibilidade de estoque no momento da retirada.

4.10 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do **consumidor**, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer um dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo **Maxi Shopping**, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o **consumidor** receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

4.11 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o **Maxi Shopping** se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

5. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

5.1 O **Maxi Shopping** considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que **não** estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do **Maxi Shopping** que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, **com** ou **sem** número de CPF do **consumidor**, desde que dentro do período de participação da Promoção.

5.1.1 Caso haja o número de inscrição do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação. Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

The logo for Maxi Shopping Jundiaí features a stylized diamond shape above the text 'MAXI SHOPPING JUNDIAÍ' in a bold, sans-serif font.

de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Também **não** serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção.

5.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Maxi Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais de uma das vias ou pela mesma via de cadastro disponibilizadas pelo **Maxi Shopping** implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção.

5.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao **consumidor** que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o **Maxi Shopping** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao **Maxi Shopping** a decisão final de aceite.

5.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem **sem a devida apresentação do comprovante de pagamento**, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcólicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal, nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção.

5.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

5.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, **não considerará como válidos** os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

5.6 Por fim, o **Maxi Shopping não aceitará** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques **não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento**, que não contenham endereço dentro das dependências do **Maxi Shopping**; assim como **não** aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere.

5.7 O **Maxi Shopping** aceitará, no máximo, **03 (três)** comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

5.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de **03 (três)** notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o **Maxi Shopping** se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do brinde oferecido nesta Promoção.

5.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção.

5.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.

6. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A **Clutch** será entregue ao Participante imediatamente após a contemplação e recebimento do **QRCode** de autorização para retirada, exclusivamente no **Balcão de Trocas**, obedecido o horário de funcionamento do **Maxi Shopping** e o prazo de vigência da Promoção.

6.1.1 No último dia da promoção (11/05/2025), o balcão de trocas do **Maxi Shopping** funcionará até as 22h e todos os clientes que estiverem na fila até esse horário serão atendidos, desde que ainda tenham brindes disponíveis para distribuição, sendo certo que, não será permitida a entrada de novos clientes na fila após as 22h do dia 11/05. Caso o estoque de Clutches se esgote antes do horário previsto para o encerramento da promoção, o atendimento do balcão de trocas no último dia da promoção se encerrará às 20h.

6.1.2 Fica desde já estabelecido que os brindes são sujeitos a **estoque**, sendo que a geração do **QR CODE de contemplação NÃO GARANTE O ESTOQUE DOS BRINDES NO MOMENTO DA RETIRADA NO BALCÃO DE TROCAS**, devendo o participante ser ágil em comparecer ao local de retirada da Clutch.

6.1.3 Para retirar o brinde no balcão de trocas do **Maxi Shopping**, o Participante deverá apresentar um documento de identificação válido, com foto (RG e CPF) e o **QRCode** de autorização de retirada ao atendente, que entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pela Promotora.

6.1.4 Cada participante terá direito de receber **1 (um) único QRCode** que dará direito de retirar apenas **1 (um) brinde**, conforme disponibilidade de estoque, limitado a **1 (uma) Clutch** por CPF.

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

6.1.5 O Participante poderá, no ato da retirada, escolher 1 (uma) dentre as 5 (cinco) cores de Clutches oferecidas como brinde nesta promoção (prata, ouro, preto, amêndoa e chocolate).

6.1.5.1 Fica o participante ciente de que a escolha da cor da Clutch somente será possível no momento da retirada do brinde, conforme o estoque disponível, sendo certo que o Participante **não** poderá exigir uma cor que porventura já tenha se esgotado. Após realizada a escolha da cor da Clutch, **não** será mais permitida a troca do brinde por outra cor, ainda que haja em estoque.

6.1.5.2 Cabe ao Participante ganhador conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

6.1.5.3 As Clutches oferecidas como brindes nesta promoção são fabricadas pela empresa MONTEGO BAY COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.346/0001-90 e eventuais reclamações após a retirada do brinde deverão ser direcionadas ao fabricante.

6.2 Havendo brindes não entregues, ao final do período de participação, seus respectivos valores serão recolhidos pela Promotora aos cofres da União, obedecendo o prazo legal.

6.3 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produtos e/ou serviços.

6.4 A responsabilidade do **Maxi Shopping** se encerrará com a entrega da premiação ao Participante contemplado.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de **consumidores** regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de obter brindes nesta promoção; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público, não estejam nas dependências do **Maxi Shopping Jundiáí** e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; **(v)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(vi)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração iguais, sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(vii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(viii)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o QRCode de autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta Promoção.

7.2 Haverá a **desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, mecanismos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

7.3 Ocorrida a participação do **consumidor** mediante fraude comprovada, ou tentativa de fraude, e/ou se for realizada por meio da obtenção de benefício/ vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QRCode de autorização de retirada do brinde e/ou se verificar o não

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

The logo for Maxi Shopping Jundiáí features a stylized diamond shape above the text 'MAXI SHOPPING JUNDIAÍ' in a bold, sans-serif font.

cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do **consumidor** Participante cadastrado na Promoção; **(ii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iii)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(iv)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(v)** apresentar cópia de documentos falsos de comprovação de identidade e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de **consumidor**, nas lojas/quiosques deste **Maxi Shopping**, tal(is) situação(ões) ensejará(ão) sua imediata desclassificação, exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

7.4 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e **(iii)** aquelas que não apresentarem a documentação solicitada.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de rádio, painéis digitais, mídias digitais, outdoor, no material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que o **Maxi Shopping** julgar necessário.

8.2 A premiação poderá ser ilustrada nos materiais promocionais, a critério exclusivo da Promotora.

8.3 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, no **aplicativo Maxi**, no Totem localizado no piso 1 do **Maxi Shopping**, durante todo o período de participação, ficando dispensada sua aposição nos materiais de divulgação da promoção.

9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante aceita e adere todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 4.5 deste Regulamento.

9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, **excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.**

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

The logo for Maxi Shopping Jundiaí features a stylized diamond shape above the text 'MAXI SHOPPING JUNDIAÍ' in a bold, sans-serif font.

9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização, e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, pela emissão e entrega e do QRCode para entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedida nos termos do item 4.5, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br, observando o procedimento necessário disponibilizado no Aviso de Privacidade da Promotora, disponível no site www.maxishopping.com.br/politica-privacidade.

9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em andamento, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 4.6, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br observando o procedimento necessário disponibilizado no Aviso de Privacidade da Promotora, disponível no site www.maxishopping.com.br/politica-privacidade ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **antes da entrega do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral,

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

The logo for Maxi Shopping Jundiaí features a stylized diamond shape above the text 'MAXI SHOPPING JUNDIAI' in a bold, sans-serif font.

bastando acessar o seu cadastro nos meios disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 4.6 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 8.10 abaixo.

9.10 O Maxi Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, **obrigatoriamente,** em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

9.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos como impedidos de participar **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem ii, do item 8.10.

9.11 Ao aceitar participar da Promoção, cada contemplado declara-se ciente de que haverá tratamento dos seus dados pessoais para a participação da Promoção e, ao participar, autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do término da promoção. A utilização da imagem e/ou som de voz é concedida em caráter gratuito, ficando a Promotora isenta do pagamento de qualquer ônus ao Titular, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto pela utilização do referido material.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

10.2 Excluem-se de participação na presente Promoção de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do **MAXI SHOPPING JUNDIAÍ**, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers, além das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A, do Condomínio **Maxi Shopping Jundiaí**, Gemaxi Administração e Construções Ltda, da Associação dos Lojistas do **Maxi Shopping Jundiaí** e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda. Epp, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., Marketing Agencia Ideias Ltda., Mobits Soluções em Tecnologia Ltda., Spot Metrics, Pharus Tecnologia da Informação Ltda., Tallento Inteligência e Engenharia Ltda., Novac Construções e Empreendimentos e MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio da listagem do RH.

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ

10.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

10.3 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Maxi Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

10.4 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo obtido a devida e prévia autorização da SPA/MF.

ANEXO I - LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1217	BANCO DO BRASIL	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/2853-31
Q034	BOX MANIA	AGNALDO DE OLIVEIRA ARAUJO	212.819.878-08
Q027	BR MACHINE 1	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA	09.943.635/0001-05
1003	BR MACHINE 2	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA	09.943.635/0001-05
2601/2601A	CAIXA ELETRONICO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	51.427.102/0001-29
2442B	CONFIDENCE CÂMBIO E TRAVELEX	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A	72.764.905/0001-49
1250	CORREIOS	2VS SERVIÇOS POSTAIS LTDA	72.819.139/0001-72
Q048	EXPOENTE TOYOTA CONSORCIO	MALABAR COM. DE VEICULOS LTDA	02.718.697/0001-66
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001-57
1026	JET PRINTER	JET PRINTER MAXI JUNDIAÍ LTDA	60.286.962/0001-80
2475	JUNDIAÍ EMPREENDEDORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	45.780.103/0001-50
Q042	KOMBI SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA	09.943.635/0001-05
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	31.237.773/0022-44
Q007	LILIKA ALGODAO DOCE	KELLY JUNKO GUSHIKEN CURY	294.488.138-80
Q030	MASSAGE EXPRESS	MATHEUS PICCHI POSTALI	405.009.978-02
Q021	MBOX	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	69.992.877-4
2500	MOVIECOM	MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA	05.279.756/0002-16
1217A	REVISTARIA	MARCOS CÉSAR DUARTE	028.499.978-46
Q031	RILIX COASTER	R&C SIMULADOR DE MONTANHA RUSSA LTDA	50.452.525/0001-36
2477	STAR LUCK LOTERIAS	CICERO BENTO DA SILVA	572.169.324-04
Q043	VIA FÁCIL SEM PARAR	CGMP-CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S/A	04.088.208/0001-65
1218	YOU PLAY	GIOCA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	35.605.961/0001-04

DIA DAS
Mães
NO VOLANTE!

MAXI
SHOPPING
JUNDIAÍ